



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

TERÇA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002576 - 101 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, S/N, Centro, Itabaiana-SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt.ita@gmail.com](mailto:smtt.ita@gmail.com)



**Portaria SMTT/Nº. 002/2022**  
De 04 de janeiro de 2022

Opta pelo vencimento do cargo de origem, acrescidos de 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão - Gerente de Trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

O superintendente da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes da cidade de Itabaiana/SE, no âmbito de suas atribuições legais, atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 01/2005, 04/2009 e 08/2009, alterada pela Lei Complementar Nº 76/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescidos de 70% (setenta por cento) da remuneração do cargo em Comissão - Gerente de Trânsito da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, o servidor efetivo **Leonardo Menezes Santos**, portador do CPF: \*\*\*.384.275-\*\*, Agente de Trânsito.

**Art. 2º** A presente portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE,  
em 04 de janeiro de 2022.

  
**DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana/SE.  
Certificamos que o presente ato administrativo foi publicado em 04/01/2022 por via eletrônica no quadro de avisos da sede da SMTT - Itabaiana/SE, bem como no diário oficial do município em atendimento ao art. 7º da Lei nº 1440/2010.  
CNPJ 07.734.059/0001-00

SMTT-ITA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)